



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

EDITAL Nº 1/2023 - CONSUNI (10.17)

Nº do Protocolo: 23205.013378/2023-77

Chapecó-SC, 11 de maio de 2023.

**ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A COMPOREM A LISTA TRÍPLICE PARA
NOMEAÇÃO DO REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais e conforme os preceitos da [RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/UFFS/2019](#), torna pública a abertura do período de inscrições de candidatos à lista tríplice para nomeação do Reitor e Vice-Reitor da UFFS, e dá outras orientações.

1 DA PROPOSIÇÃO DE CANDIDATURAS

1.1 São elegíveis para compor a lista tríplice todos os docentes da UFFS, em efetivo exercício, que integram a Carreira do Magistério Superior e ocupam os cargos de Professor Titular ou Professor Associado 4, ou que sejam portadores de título de doutor, neste caso, independente do nível ou da classe do cargo ocupado.

1.2 Poderão se inscrever no processo de composição da lista tríplice os docentes que satisfaçam os critérios estabelecidos no item 1.1 e que tenham submetido suas propostas ao debate público no contexto da consulta prévia e informal à comunidade universitária.

1.3 Fica também resguardado o direito de se inscrever a qualquer docente que satisfaça o disposto no item 1.1, mesmo que não tenha submetido sua proposta ao debate público no contexto da consulta prévia e informal à comunidade universitária, que, neste caso, deverá protocolar sua proposta de gestão, por escrito, no ato da inscrição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para inscrição de candidatos inicia no dia 12 de maio de 2023 e termina no dia 16 de junho de 2023.

2.2 Os candidatos mencionados no item 1 deverão protocolar sua inscrição no Sipac, mediante preenchimento de instrumento específico, conforme instruções constantes no ANEXO I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos dos candidatos inscritos a reitor e vice-reitor:

I - cópia do RG e CPF;

II - declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) na qual conste a denominação da classe e nível do docente no plano de carreira e sua titulação;

III - Currículo Lattes;

IV - proposta de gestão.

2.3 Não terá sua inscrição aceita o candidato que:

I - não satisfizer as exigências estabelecidas no item 1.1;

II - não apresentar todos os documentos exigidos no item 2.2;

III - não efetuar a inscrição no prazo estipulado.

2.4 Não havendo, ao menos, três candidatos inscritos, a Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC) providenciará o levantamento dos servidores mais antigos no exercício da docência no magistério público federal que atendam aos critérios estabelecidos pelo item 1 deste Edital, fará contato com eles na ordem de prioridade e obterá, por escrito, sua anuência em participar da lista tríplice. Esse candidato é dispensado de apresentar a proposta de gestão no ato da inscrição, porém deverá falar no dia da sessão extraordinária,

conforme art. 10 da [RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/UFFS/2019](#).

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A sessão extraordinária e específica para composição da lista tríplice para nomeação do Reitor e Vice-Reitor da UFFS será realizada no dia 28 de junho (quarta-feira), às 13h30min, no Auditório do Bloco c do *Campus* Chapecó da UFFS.

3.2 A sessão será presencial, aberta e transmitida por videoconferência, conforme art. 2º, parágrafo único da [RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/UFFS/2019](#).

3.3 A sessão será realizada segundo os dispositivos estabelecidos pelo Regimento Interno do CONSUNI e pela [RESOLUÇÃO Nº 3/CONSUNI/UFFS/2019](#).

Chapecó-SC, 11 de maio de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 11/05/2023 15:32)

MARCELO RECKTENVALD

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matrícula: ###009#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/05/2023** e o código de verificação: **c10dda28e0**